Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 662020
(relativo ao Processo 68772020)
Código de validação: A853A35AB1

Altera o art. 2º da Resolução n. 28/18, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição das Certidões de Distribuição das Ações Penais, Cíveis, de Improbidade Administrativa e Certidões para Fins Eleitorais, para incluir as Certidões de Antecedentes Criminais da Auditoria da Justiça Militar Estadual.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão tomada na 12ª sessão plenária administrativa ordinária do dia 19 de agosto de 2020, nos autos do Processo n. 6887/2020,

RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da Resolução n. 28/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As Certidões de Distribuição das Ações Penais, Cíveis, de Improbidade Administrativa, Certidões para Fins Eleitorais e Certidões de Antecedentes Criminais da Auditoria da Justiça Militar Estadual serão requeridas por meio do preenchimento de formulário disponível na página do Tribunal de Justiça do Maranhão, na Internet, no sítio jurisconsult.tjma.jus.br e expedidas gratuitamente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2020 11:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

170/2020	18/09/2020 às 12:10	21/09/2020